



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA



EMENDA IMPOSITIVA 61 /2025

AUTOR:

ALESSANDRA VARELO DE BRITO

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00
DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 80.446.54

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 80.446,54 (oitenta, quatrocentos e quarenta e seis e cinquenta e quatro), tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal De Saúde tem como objetivo ampliar o acesso da população aos exames de endoscopia e colonoscopia, procedimentos fundamentais para o diagnóstico precoce de doenças do aparelho digestivo, incluindo câncer gástrico e colorretal.

A ausência ou insuficiência desses exames na rede pública municipal ocasiona filas de espera prolongadas e o deslocamento de pacientes para outros municípios, gerando transtornos e riscos à saúde. Com a contratação de empresa especializada, o Município poderá reduzir a demanda reprimida, agilizar diagnósticos e fortalecer a atenção especializada em saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Alessandra V. de Brito
ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADOR/ CMSFG